

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO

***** AVISO DE LICITAÇÃO *****

Encontram-se abertos no Depto. de Licitações e Contratos, sito na Av. N. Sra. do Bom Sucesso, nº 1400, Bairro Alto do Cardoso:

PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 080/2020 (PMP 3875/2020)
Para "aquisição de materiais de carpintaria", com entrega dos envelopes até dia 26/08/2020 às 08h e início da sessão às 08h30.

PREGÃO Nº 084/2020 (PMP 4134/2020)
Para "aquisição de combustíveis automotivos, álcool etílico hidratado, gasolina C comum e óleo diesel S-10 destinados a abastecer a frota municipal", com entrega dos envelopes até dia 20/08/2020 às 14h e início da sessão às 14h30.

PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2020 (PMP 4150/2020)
Para "aquisição de rações e farelos para abrigos de animais", com entrega dos envelopes até dia 21/08/2020 às 14h e início da sessão às 14h30.

PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 086/2020 (PMP 4178/2020)
Para "aquisição de tubos de concreto simples e armado", com entrega dos envelopes até dia 26/08/2020 às 14h e início da sessão às 14h30.

Os editais estarão disponíveis no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br. Maiores informações no endereço acima das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600.

***** ADITAMENTO *****

PREGÃO Nº 100/2016 (PMP 11270/2016)
Foi firmado o aditamento 01/2020, de 27/07/2020, ao contrato 179/2016, que cuida de "contratação de empresa especializada na realização de exames de endoscopia", para prorrogação até 04/08/2021, e reajuste de 2,6244% conforme variação do IPC FIPE, passando o valor do contrato para R\$ 115.175,32, assinando pela contratante a Sra Valéria dos Santos, e pela contratada, empresa Vieira Marques & Vieira Marques Complementação Diagnóstica S/S Ltda, o Sr Clóvis Vieira Marques Junior.

PREGÃO Nº 144/2017 (PMP 32637/2017)
Foi firmado a reterratificação, de 03/08/2020, ao adiamento 01/2020, do contrato 101/2018, que cuida de "contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e conservação predial, com fornecimento de mão de obra, saneamento domissanitários das unidades escolares da Secretaria de Educação e Cultura", para correção da data do prazo de prorrogação, sendo correta a data de 26/07/2021, assinando pela contratante a Sra Luciana de Oliveira Ferreira, e pela contratada, empresa Zebe Zeladoria e Monitoramento Ltda ME, o Sr Elias Daniel da Silva.

PREGÃO Nº 042/2018 (PMP 7950/2018)
Foi firmado o aditamento 01/2020, de 21/07/2020, ao contrato 105/2018, que cuida de "contratação de empresa especializada em serviços de capacitação para ações de apoio e educação junto a gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e da Atenção Básica em parceria com a Secretaria de Saúde do Município de Pindamonhangaba", para prorrogação até 30/07/2021, assinando pela contratante a Sra Valéria dos Santos, e pela contratada, empresa Electa Prestação de Serviços em Tecnologia Educacional Ltda ME, o Sr Michael Ladenthin.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO
PORTARIA GERAL Nº 5.404, DE 06 DE AGOSTO DE 2020.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, Resolve DESIGNAR o Sr. Flávio Mussabó Silva Lima, matrícula n.º 851011, para representar a Prefeitura Municipal perante o 1.º e o 2.º Cartório de Notas de Pindamonhangaba, bem como perante o Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Distrito de Moreira César, para fins de requerimento e assinatura de Atas Notariais, nos termos da Lei n.º 8.935/94.

Esta portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos até 31 de dezembro de 2020, revogando-se a Portaria Geral nº 5.399, de 28 de julho de 2020.

Pindamonhangaba, 06 de agosto de 2020.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos em 28 de julho de 2020.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

SNJ/app/Memo 21977/20digital

EXTRATO DE TERMOS DE FOMENTO CELEBRADOS ENTRE AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) E A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUMCAD EXERCÍCIO 2020 -

1	EXTRATO PARCERIA	Nº 14/2020
	Processo Administrativo:	Nº 4.641/2020
	Parceiros:	Município de Pindamonhangaba – Secretaria de Assistência Social / Projeto Social Grêmio União
	Objeto:	Promover o desenvolvimento do Projeto Criança, Câmera & Ação, especificamente para despesas de custeio compreendidas no Plano de Trabalho.
	Prazo:	31/12/2020
	Valor:	R\$ 50.000,00
	Data da assinatura:	03/08/2020
2	EXTRATO PARCERIA	Nº 18/2020
	Processo Administrativo:	Nº 4.650/2020
	Parceiros:	Município de Pindamonhangaba – Secretaria de Assistência Social / Associação Pró Coalizões Comunitárias Antidrogas do Brasil.
	Objeto:	Promover o desenvolvimento do Projeto de Capacitação de Jovens na Prevenção Primária "Em Busca do Melhor", especificamente para despesas de custeio compreendidas no Plano de Trabalho.
	Prazo:	31/12/2020
	Valor:	R\$ 50.000,00
	Data da assinatura:	05/08/2020

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PINDAMONHANGABA
FORO DE PINDAMONHANGABA
3ª VARA CÍVEL

Alcides Ramos Nogueira, 780, ,, Real Ville - CEP 12421-010, Fone: (12) 3643-2784, Pindamonhangaba-SP - E-mail: pinda3cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

EDITAL DE INTERDIÇÃO

Processo Digital nº: **1003570-73.2018.8.26.0445**
Classe – Assunto: **Interdição - Tutela e Curatela**
Requerente: **José Antônio Leite**
Requerido: **Vanessa Aparecida Leite**

Justiça Gratuita

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE VANESSA APARECIDA LEITE, REQUERIDO POR JOSÉ ANTÔNIO LEITE - PROCESSO Nº1003570-73.2018.8.26.0445.

O(a) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, Dr(a). HELIO APARECIDO FERREIRA DE SENA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 03/08/2020 13:38:08, foi decretada a **INTERDIÇÃO de VANESSA APARECIDA LEITE**, CPF 232.001.658-98, declarando-o(a) **relativamente** incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida patrimonial e nomeado(a) como **CURADOR(A)**, em caráter **DEFINITIVO**, o(a) Sr(a). **José Antônio Leite**, que a **representará em todos os atos e negócios Jurídicos**. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Pindamonhangaba, aos 31 de julho de 2020.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução CMAS Nº 66, de 06 de DEZEMBRO de 2019.

DISPÕE SOBRE AS ENTIDADES INSCRITAS NO CMAS DE PINDAMONHANGABA QUE PARTICIPARAM DA SÉTIMA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO CONSELHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Municipal nº 6.043 de 19 de Julho de 2017;

Considerando a Resolução n. 14/2014/CNAS;

Considerando a realização da 7ª Audiência Pública das Entidades inscritas no CMAS de Pindamonhangaba.

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar em anexo a relação das Entidades devidamente inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social de Pindamonhangaba/SP que participaram da 7ª Audiência Pública do CMAS.

Art. 2º - Ratificar a inscrição neste Conselho das Entidades que compareceram à Audiência Pública e fizeram apresentação de seus relatórios.

Art. 3º - Informar às entidades que não compareceram à audiência, que as mesmas deverão protocolar requerimento junto ao Conselho Municipal de Assistência Social, endereçado ao Presidente do Conselho, solicitando a regularização da inscrição da entidade, apresentando os documentos pertinentes, sob pena de cancelamento da inscrição da entidade ou organização de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais junto ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, e da autorização de funcionamento de suas atividades no âmbito da Política Nacional de Assistência Social.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº 62, de 14 de dezembro de 2018.

Pindamonhangaba, 06 de dezembro de 2019.

Doralice Curcino de Souza Labaste
Presidente

Nº	Identificação da Entidade	CNPJ do Estabelecimento	Previdência Social
SEGMENTO IDOSO – ACOPLHIMENTO INSTITUCIONAL			
1	Lar Bom Trabalho	54.122.031.0001-44	ESPECIAL - ALTA COMPLEXIDADE
2	Lar São Vicente de Paulo	51.625.036.0001-00	
SEGMENTO IDOSO – CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS			
3	A.C.C.I. Cláudia Nester José de Azevedo - Vila Rica	60.125.747.0001-06	BÁSICA
4	A.C.C.I. Função João Ribeiro - Campinas	07.836.140.0001-43	BÁSICA
5	A.C.C.I. Helena Biondini Menezes	03.649.868.0001-65	BÁSICA
6	Fundação José Carlos da Rocha	59.398.040.0001-86	BÁSICA
SEGMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE – ACOPLHIMENTO INSTITUCIONAL			
7	Lar da Criança José Maria	54.122.099.0001-89	ESPECIAL - ALTA COMPLEXIDADE
SEGMENTO PESSOA COM DEFICIÊNCIA, FAMÍLIA, CRIANÇA E ADOLESCENTE			
8	APAE - Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Pindamonhangaba	54.126.818.0001-84	BÁSICA - ESPECIAL
9	Associação Criança Feliz São Gabriel	06.856.328.0001-11	BÁSICA
10	Associação de Caridade Santa Rita de Cláudia de Pindamonhangaba	07.851.329.0001-65	BÁSICA
11	Associação de Salteiros Cooperados de Pindamonhangaba - PROJETO JATÁI	05.381.354.0001-47	BÁSICA - ESPECIAL
12	Associação para Auxílio da Criança e do Adolescente - PROJETO CRESCER	07.076.249.0001-20	BÁSICA
13	APAMEX - Associação Pindamonhangabense de Apoio Exatone	09.732.628.0001-97	BÁSICA
14	Casa de Crianças - Associação Espírita de Assistência Social	05.175.218.0001-75	BÁSICA
15	Casa São Francisco de Assis	08.066.527.0001-80	BÁSICA
16	Casa Transição Fabiano da Costa de Pindamonhangaba	50.455.815.0001-33	BÁSICA
17	Lar São João Tadeu	47.504.818.0001-20	BÁSICA
18	Luzes Criança de Jesus	40.463.079.0001-30	BÁSICA
19	ROS - Serviço de Ombudsman de Pindamonhangaba	54.124.151.0001-80	BÁSICA - ESPECIAL
20	Associação Pró-Crianças Comunitárias Antidrogas	16.732.984.0001-69	BÁSICA
21	IAJ - Instituto de Acolhimento e Apoio ao Adolescente	08.420.780.0001-67	BÁSICA

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

DECRETO Nº 5816, de 02 de julho de 2020.

Dispõe sobre a alteração da fonte de recurso.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 7º da Lei nº 6299, de 19 de dezembro de 2019, na necessidade de alterar a fonte de recurso com o objetivo de viabilizar a execução das ações do Executivo, DECRETA: Art. 1º Fica alterado na forma da Tabela I, a fonte de recurso constante na Lei nº 6299 de 19 de dezembro de 2019, com a redução das despesas discriminadas na Tabela II, no valor de R\$ 3,00 (três reais).

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 02 de julho de 2020.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal

Claudio Marcelo de Godoy Fonseca
Secretário de Finanças e Orçamento

Registrado e Publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos, em 02 de julho de 2020.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

Tabela I - Acréscimo

01.13.40	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO GERAL E LOGÍSTICA OPERACIONAL	
01.13.40 15.452.0017.2089 91 110.0000 3.3.90.39.00		
116	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1,00
01.17.21	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
01.17.21 13.392.0013.2051 92 110.0000 3.3.90.36.00		
116	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1,00
01.17.21 13.392.0013.2051 92 110.0000 3.3.90.39.00		
116	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3,00
	Total Geral	4,00

Tabela II - Anulação

01.17.21	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
01.17.21 13.392.0013.2051 01 110.0000 3.3.90.36.00		
783	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	-1,00
01.17.21 13.392.0013.2051 01 110.0000 3.3.90.39.00		
784	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-1,00
01.13.40	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO GERAL E LOGÍSTICA OPERACIONAL	
01.13.40 15.452.0017.2089 01 110.0000 3.3.90.39.00		
791	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-1,00
	Total Geral	-3,00

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

DECRETO Nº 5819, de 8 de julho de 2020.

Dispõe sobre a alteração de aplicação da despesa.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 7º da Lei nº 6299, de 19 de dezembro de 2019, na necessidade de alterar a aplicação da despesa com o objetivo de viabilizar a execução das ações do Executivo, DECRETA: Art. 1º Fica alterado na forma da Tabela I, a aplicação da despesa constante na Lei nº 6299, de 19 de dezembro de 2019, com a redução das despesas discriminadas na Tabela II, no valor de R\$ 2,00 (dois reais).

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 08 de julho de 2020.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal

Claudio Marcelo de Godoy Fonseca
Secretário de Finanças e Orçamento

Registrado e Publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos, em 08 de julho de 2020.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

Tabela I - Acréscimo

01.03.30	DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	
01.03.30 04.131.0004.2011 01 312.0000 3.3.90.39.00		
116	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1,00
01.15.60	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
01.15.60 08.241.0015.2078 03 312.0000 3.3.90.39.00		
116	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1,00
	Total Geral	2,00

Tabela II - Redução

01.03.30	DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	
01.03.30 04.131.0004.2011 01 110.0000 3.3.90.39.00		
79	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-1,00
01.15.60	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
01.15.60 08.241.0015.2078 03 510.0000 3.3.90.39.00		
650	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-1,00
	Total Geral	-2,00

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

DECRETO Nº 5820, de 8 de julho de 2020.

Dispõe sobre a transposição de recursos orçamentários.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos inc. III do art. 10, da Lei Municipal nº 6236, de 30 de julho de 2019,

DECRETA: Art.1º Ficam transpostos os recursos orçamentários no valor de R\$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais), para adequação orçamentária do Executivo, no corrente exercício, para atender as dotações orçamentárias constantes da Tabela I.

Art.2º Os recursos transpostos pelo artigo anterior serão cobertos com os recursos provenientes de anulação das dotações constantes da Tabela II.

Art.3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 8 de julho de 2020.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal

Claudio Marcelo de Godoy Fonseca
Secretário de Finanças e Orçamento

Registrado e Publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos, em 8 de julho de 2020.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

Tabela I - Crédito

01.04.41	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
01.04.41 26.782.0016.2105 03 410.0000 3.3.90.30.00		
696	Material de Consumo	110.000,00
01.15.10	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	
01.15.10 08.244.0015.2072 01 312.0000 3.3.90.30.00		
113	Material de Consumo	35.000,00
01.10.30	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIAL	
01.10.30 10.302.0014.2057 01 312.0000 3.3.90.30.00		
113	Material de Consumo	190.000,00
	Total Geral	335.000,00

Tabela II - Anulação

01.10.30	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIAL	
01.10.30 10.302.0014.2057 01 302.0000 3.3.90.30.00		
386	Material de Consumo	-190.000,00
01.15.10	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	
01.15.10 08.244.0015.2072 01 510.0000 3.3.90.39.00		
592	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-35.000,00
01.04.41	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
01.04.41 26.782.0016.2105 03 410.0000 3.3.90.39.00		
697	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-110.000,00
	Total Geral	-335.000,00

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

DECRETO Nº 5822, de 13 de julho de 2020.

Dispõe sobre a alteração da fonte de recurso.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 7º da Lei nº 6299, de 19 de dezembro de 2019, na necessidade de alterar a fonte de recurso com o objetivo de viabilizar a execução das ações do Executivo, DECRETA: Art. 1º Fica alterado na forma da Tabela I, a fonte de recurso constante na Lei nº 6299 de 19 de dezembro de 2019, com a redução das despesas discriminadas na Tabela II, no valor de R\$ 3,00 (três reais).

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 13 de julho de 2020.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal

Claudio Marcelo de Godoy Fonseca
Secretário de Finanças e Orçamento

Registrado e Publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos, em 13 de julho de 2020.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

Tabela I - Acréscimo

01.04.41	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
01.04.41 26.782.0016.2104 93 420.0000 3.3.90.39.00		
116	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1,00
01.04.41 26.782.0016.2105 93 410.0000 3.3.90.30.00		
116	Material de Consumo	1,00
01.04.41 26.782.0016.2105 93 410.0000 3.3.90.39.00		
116	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1,00
	Total Geral	3,00

Tabela II - Anulação

01.04.41	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
01.04.41 26.782.0016.2104 03 420.0000 3.3.90.39.00		
695	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-1,00
01.04.41 26.782.0016.2105 03 410.0000 3.3.90.30.00		
696	Material de Consumo	-1,00
01.04.41 26.782.0016.2105 03 410.0000 3.3.90.39.00		
697	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-1,00
	Total Geral	-3,00

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS. PROCESSO Nº 1002294-75.2016.8.26.0445. O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, Dr. FELIPE ESTEVAO DE MELLO GONCALVES, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a MARIA RAQUEL TRINDADE PEREIRA FELIX - ME, CNPJ 18.179.1560001-47, com endereço à Rua Albino B. Monteiro Junior, 65, Centro, CEP 12400-340, Pindamonhangaba - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de BANCO BRADDESCO S.A., alegando em síntese: que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 27.496,46 (mto de 2016), representada pelo Instrumento Particular de Confissão de Dívida e Outras Avencas nº 530/940909. Estando a executada em lugar ignorado, expedisse edital, para que em 03 dias, a partir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Pindamonhangaba, aos 22 de julho de 2020.

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

DECRETO Nº 5818, de 6 de julho de 2020.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 6299, de 19 de dezembro de 2019, artigo 5º,

DECRETA: Art. 1º Fica aberto no Departamento Financeiro e Contábil da Prefeitura do Município de Pindamonhangaba um crédito no valor de R\$ 4.058.100,00 (quatro milhões cinquenta e oito mil e cem reais), para atender as dotações orçamentárias constantes da Tabela I.

Art.2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de anulação das dotações constantes da Tabela II, em conformidade com o inciso III, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art.3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 6 de julho de 2020.

r. Isael Domingues
Prefeito Municipal

Claudio Marcelo de Godoy Fonseca
Secretário de Finanças e Orçamento

Registrado e Publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos, em 6 de julho de 2020.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

Tabela I - Suplementação

01.10.20	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	
01.10.20 10.301.0014.2059 01 301.0000 3.3.90.		

“Feijoada Solidária do Fábio Guedes” arrecada alimentos

Desde que sofreu um acidente de trânsito, em março deste ano, Fábio Guedes conta com a ajuda de familiares e amigos para arcar com as despesas. A família tem

feito rifas, bingos e outras ações solidárias para arrecadar recursos. Neste intuito, no próximo dia 16 de agosto, haverá uma “Feijoada Solidária” para esta finalidade.

Para quem não pode comprar as rifas, mas puder e quiser ajudar com alimentos para a elaboração da “Feijoada Solidária”, os ingredientes arrecadados são:

calabreza; paio; orelha, rabo e pé de porco; carne seca; bacon; costelinha de porco; pele salgado; couve; óleo; arroz; farinha de mandioca; marmitex de isopor número 8, entre outros.

Quer ajudar? Entre em contato com a Nathália Guedes pelo telefone (12) 99603-2302, ou por sua rede social: Facebook/nataliaguedes

ESTADO DE SÃO PAULO MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA	
DECRETO Nº 5834, de 30 de julho de 2020.	
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.	
Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 6299, de 19 de dezembro de 2019, artigo 6º,	
DECRETA:	
Art.1º Fica aberto no Departamento Financeiro e Contábil da Prefeitura do Município de Pindamonhangaba um crédito no valor de R\$ 1.744.000,00 (um milhão setecentos e quarenta e quatro mil reais), para atender as dotações orçamentárias constantes da Tabela I.	
Art.2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de anulação das dotações constantes da Tabela II, em conformidade com o inciso III, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.	
Art.3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.	
Pindamonhangaba, 30 de julho de 2020.	
Dr. Isael Domingues Prefeito Municipal	Claudio Marcelo de Godoy Fonseca Secretário de Finanças e Orçamento
Registrado e Publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos, em 30 de julho de 2020.	
Anderson Plínio da Silva Alves Secretário de Negócios Jurídicos	

ESTADO DE SÃO PAULO MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA	
Tabela I - Suplementação	
01.03.30	DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO
01.03.30 04.122.0003.2006 01 110.0000 3.1.90.16.00	
76	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil
	7.000,00
01.05.50	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO
01.05.50 04.122.0003.2006 01 110.0000 3.1.90.16.00	
141	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil
	8.000,00
01.06.40	DEPARTAMENTO DE RECEITAS E FISCALIZAÇÃO
01.06.40 04.122.0003.2006 01 110.0000 3.1.90.16.00	
179	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil
	7.000,00
01.09.20	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
01.09.20 12.361.0003.2006 01 220.0001 3.1.90.11.00	
985	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil
	3.000,00
01.09.30	DEPARTAMENTO DE GESTÃO EDUCACIONAL
01.09.30 12.361.0003.2006 01 220.0001 3.1.90.11.00	
991	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
	13.000,00
01.09.40	DEPARTAMENTO DE AÇÃO EDUCATIVA E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO
01.09.40 12.361.0003.2006 01 220.0000 3.1.90.11.00	
276	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
	95.000,00
01.09.40 12.361.0003.2006 01 220.0000 3.1.90.13.00	
277	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais
	28.000,00
01.09.40 12.361.0003.2006 02 262.0000 3.1.90.16.00	
281	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil
	130.000,00
01.09.40 12.365.0003.2084 01 213.0000 3.1.90.11.00	
305	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
	20.000,00
01.10.20	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE
01.10.20 10.301.0003.2006 01 301.0000 3.1.90.16.00	
103	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil
	30.000,00
01.10.40	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AOS RISCOS E AGRAVOS À SAÚDE
01.10.40 10.305.0003.2006 01 303.0000 3.1.90.16.00	
417	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil
	18.000,00
01.12.20	DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO
01.12.20 04.122.0003.2006 01 110.0000 3.1.90.16.00	
467	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil
	12.000,00
01.12.40	DEPARTAMENTO DE REGULIZAÇÃO FUNDIÁRIA
01.12.40 04.122.0003.2006 01 110.0000 3.1.90.16.00	
487	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil
	6.000,00
01.15.10	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
01.15.10 08.244.0003.2006 01 510.0000 3.1.90.16.00	
584	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil
	35.000,00
01.01.61	DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEJAMENTO DISTRITAL
01.01.61 04.122.0003.2006 01 110.0000 3.1.90.16.00	
656	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil
	70.000,00
01.02.11	PROCURADORIA JURÍDICA
01.02.11 04.122.0003.2006 01 110.0000 3.1.90.11.00	
670	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
	210.000,00
01.02.11 04.122.0003.2006 01 110.0000 3.1.90.13.00	
671	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais
	65.000,00
01.05.60	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO
01.05.60 04.122.0003.2006 01 110.0000 3.1.90.16.00	
705	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil
	9.000,00
01.16.10	GABINETE DO SECRETÁRIO
01.16.10 04.122.0003.2006 01 110.0000 3.1.90.16.00	
720	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil
	4.000,00
01.10.60	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA E SAÚDE BUCAL
01.10.60 10.301.0003.2006 01 301.0000 3.1.90.11.00	
105	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
	410.000,00
01.10.60 10.301.0003.2006 01 301.0000 3.1.90.13.00	
105	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais
	120.000,00
01.07.50	DEPARTAMENTO DE EMPREGO E RENDA
01.07.50 04.122.0003.2006 01 110.0000 3.1.90.11.00	
706	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
	52.000,00
01.07.50 04.122.0003.2006 01 110.0000 3.1.90.13.00	
707	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais
	15.000,00
01.15.01	GABINETE DO SECRETÁRIO
01.15.01 08.244.0003.2006 01 510.0000 3.1.90.16.00	
711	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil
	8.000,00
01.09.40	DEPARTAMENTO DE AÇÃO EDUCATIVA E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO
01.09.40 12.365.0003.2083 01 212.0001 3.1.90.11.00	
101	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
	304.000,00
01.09.40 12.365.0003.2083 01 212.0001 3.1.90.13.00	
101	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais
	65.000,00
Total Geral 1.744.000,00	

Tabela II - Anulação	
01.09.40	DEPARTAMENTO DE AÇÃO EDUCATIVA E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO
01.09.40 12.361.0003.2082 02 261.0000 3.1.90.16.00	
284	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil
	-130.000,00
01.09.40 12.365.0003.2083 01 212.0000 3.1.90.16.00	
304	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil
	-170.000,00
01.09.40 12.367.0003.2086 01 220.0000 3.1.90.11.00	
328	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
	-93.000,00
01.10.20	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE
01.10.20 10.301.0003.2006 01 301.0000 3.1.90.11.00	
102	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
	-587.000,00
01.11.20	DEPARTAMENTO DE ESPORTE
01.11.20 04.122.0003.2006 01 110.0000 3.1.90.13.00	
444	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais
	-300.000,00
01.13.40	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO GERAL E LOGÍSTICA OPERACIONAL
01.13.40 04.122.0003.2006 01 110.0000 3.1.90.13.00	
777	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais
	-199.000,00
01.09.40	DEPARTAMENTO DE AÇÃO EDUCATIVA E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO
01.09.40 12.361.0003.2006 01 220.0001 3.1.90.11.00	
998	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
	-55.000,00
01.09.40 12.361.0003.2006 01 220.0001 3.1.90.13.00	
999	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais
	-20.000,00
01.09.40 12.361.0003.2006 01 220.0001 3.1.90.16.00	
100	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil
	-20.000,00
01.09.40 12.365.0003.2083 01 212.0001 3.1.90.16.00	
101	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil
	-30.000,00
01.09.40 12.365.0003.2084 01 213.0001 3.1.90.11.00	
101	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
	-100.000,00
01.09.40 12.365.0003.2084 01 213.0001 3.1.90.13.00	
101	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais
	-40.000,00
Total Geral -1.744.000,00	

Acip realiza concurso cultural do “Dia dos Pais”

A Acip (Associação Comercial e Industrial de Pindamonhangaba) está realizando um concurso cultural “Dia dos Pais ACIP” – que visa a premiar a foto mais divertida, enviada até às 18 horas, do dia 8 de agosto para o site da associação.

O resultado do concurso será divulgado no dia 13 de agosto pelas redes sociais e mídia local. O vencedor do concurso levará para casa um celular Samsung A10S, no valor de R\$ 1.145,00.

A Acip reforça que os consumi-

dores usem máscaras e respeitem os protocolos de saúde e higiene determinados pelo Decreto Municipal.

O regulamento completo do concurso está no site: www.acipinda.com.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA	
CONVOCAÇÃO – 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 2020	
Ficam os Conselheiros e as Conselheiras, Titulares e Suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, representantes governamentais e da sociedade civil, convocados a participarem na data abaixo do “4ª Reunião Extraordinária de 2020”, cuja pauta vem a seguir:	
Pauta:	
• Edital FUMCAD 2021	
Data: 11/08/2020 (terça-feira)	
Horário: 8h30 (oito horas e trinta minutos)	
Transmissão online pela página do Facebook: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pindamonhangaba - CMDCA	
Helison de Oliveira Presidente do CMDCA – Gestão 2019/2021	
Lembrando aos conselheiros que não puderem comparecer (sociedade civil e poder público) que comuniquem seus suplentes e justifiquem sua falta através do e-mail: cmdca@pindamonhangaba.sp.gov.br	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA	
ESTADO DE SÃO PAULO	
LEI Nº 6.347, DE 14 DE JULHO DE 2020.	

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 e dá outras providências.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam estabelecidas, para a elaboração do Orçamento do Município, relativo ao exercício de 2021, as Diretrizes Gerais de que trata este capítulo, os princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual no que couber, na Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, na Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000 e na Lei Orgânica do Município.

Art. 2º As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais, deverão atender a estrutura orçamentária e as determinações emanadas pelos setores competentes da área.

Art. 3º Na elaboração da proposta orçamentária serão atendidos preferencialmente os projetos e atividades em andamento, bem como, as despesas continuadas, constantes nos Anexos V e VI que fazem parte integrante desta Lei, podendo na medida das necessidades, serem elencados novos programas, desde que financiados com recursos próprios ou de outras esferas do governo.

Art. 4º É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 5º O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle das despesas de custeio e avaliação de resultados das ações de governo. Parágrafo único. A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custeio das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

Art. 6º A proposta orçamentária, que não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, face à Constituição Federal e à Lei de Responsabilidade Fiscal, atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização, à participação comunitária e conterá “Reserva de Contingência” no máximo de 1,26 % da R.C.L. (Receita Corrente Líquida).

Art. 7º Para efeitos de cumprimento do disposto nos §§ 1º, 2º e 3º do artigo 4º da Lei Complementar 101/2000, integram esta lei o Anexo de Metas e o Anexo de Riscos Fiscais.

CAPÍTULO II DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Art. 8º A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios da unidade, universalidade e anuidade, não podendo o montante das despesas fixadas excederem a previsão de receitas para o exercício.

Art. 9º As receitas e as despesas serão estimadas, tomando-se por base a projeção da inflação estimada para 2021, bem como, a tendência e o comportamento das receitas tendo em vista, principalmente, os reflexos dos planos de estabilização econômica editadas pelo Governo Federal.

§1º Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações da legislação tributária, incumbindo à Administração o seguinte:

I. A atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;

II. A edição da atualização da planta genérica de valores de forma a minimizar a diferença entre as alíquotas nominais e as efetivas;

III. A expansão do número de contribuintes;

IV. A atualização do Cadastro Mobiliário Fiscal.

§2º A renúncia de receita atenderá o dispositivo da Lei Complementar nº 101/2000, artigo 14.

§3º As taxas de polícia administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§4º Os tributos, cujo recolhimento poderá ser efetuado em parcelas, serão corrigidos monetariamente, anualmente, segundo variação atualizada da UFMP, que tem a correção efetivada pelo IPC – FIPE.

§5º Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos na programação de desembolso.

§6º Para efeito da reserva de que trata o § 3º do artigo 16 da L.R.F. consideram-se irrelevantes as despesas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, cujo valor total no exercício não ultrapasse à R\$20.000,00 (vinte mil reais), ficando desobrigado da estimativa do impacto orçamentário e financeiro.

Art. 10. O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

I. Realizar operações de crédito por antecipação da receita nos termos da legislação em vigor;

II. Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III. Transpor, remanejar ou transferir recursos, sem prévia autorização legislativa, nos termos do inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal, até o limite de 10% (dez por cento) do orçamento;

IV. Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

Art. 11. Não sendo devolvido o autógrafo de Lei Orçamentária até os prazos estabelecidos na LOM – Lei Orgânica do Município, ao Poder Executivo, fica este autorizado a realizar a proposta orçamentária, até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês.

§1º Para atender o disposto na Lei da Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:

I. Estabelecer programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso;

CONVOCAÇÃO – REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA	
REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA	
Contamos com sua presença na próxima reunião deste conselho.	
Data: 10 de agosto de 2020 - segunda	
Horário: 19h	
Local: Vídeo Conferência – Google Meet (interessados em participar devem solicitar o link através do e-mail: cmc@pindamonhangaba.sp.gov.br)	
Pauta - Indicação Medalha Athayde Marcondes - Informes Gerais	
Pindamonhangaba, 06 de agosto de 2020	
WAGNER EDUARDO CONCEIÇÃO SOUZA Presidente do Conselho Municipal de Cultura	

II. Publicar até 30 dias após o encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas, e se não atingidas deverá realizar ajustes de dotações da Prefeitura e da Câmara;

III. O Poder Executivo emitirá ao final de cada quadrimestre, relatório de gestão fiscal, avaliando o cumprimento das metas fiscais, em audiência pública, perante a Câmara de Vereadores;

IV. Os planos, LDO, Orçamento, Prestação de Contas, parecer do TCE, serão amplamente divulgados, inclusive na internet, e ficarão à disposição da comunidade;

V. O desembolso dos recursos financeiros consignados à Câmara Municipal, será feito até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos, ou de comum acordo entre os Poderes.

CAPÍTULO III DO ORÇAMENTO FISCAL.

Art. 12. O orçamento fiscal abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo.

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Metas Anuais

Exercício de 2021
R\$ 100

Especificação	2021				2022				2023			
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	% RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	% RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	% RCL
Receita total	528.686.000,00	508.153.287,98	0,0000	102,3734	560.239.000,00	508.153.287,98	0,0000	95,5874	560.239.000,00	483.955.512,36	0,0000	95,5874
Receitas primárias (I)	528.414.000,00	505.250.793,65	0,0000	101,7398	557.039.000,00	508.350.793,65	0,0000	94,9595	557.039.000,00	481.191.232,08	0,0000	94,9595
Despesa total	528.686.000,00	508.153.287,98	0,0000	102,3734	560.239.000,00	508.153.287,98	0,0000	95,5874	560.239.000,00	483.955.512,36	0,0000	95,5874
Despesas primárias (II)	528.686.000,00	507.260.770,98	0,0000	101,9865	559.285.000,00	507.260.770,98	0,0000	95,2261	559.285.000,00	483.105.494,17	0,0000	95,2261
Resultado primário (III) = (I - II)	-1.274.000,00	-2.009.977,33	0,0000	-0,2467	-2.246.000,00	-2.009.977,33	0,0000	-0,2303	-2.246.000,00	-2.814.284,13	0,0000	-0,2303
Resultado nominal	-13.779.000,00	-2.138.375,51	0,0000	-2,6681	-2.388.000,00	-2.138.375,51	0,0000	-2,4913	-2.370.000,00	-2.911.152,71	0,0000	-2,4913
Dívida pública consolidada	3.347.000,00	2.711.111,11	0,0000	0,6481	2.989.000,00	2.711.111,11	0,0000	0,6051	2.619.000,00	2.262.390,67	0,0000	0,6051
Dívida consolidada líquida	-21.653.000,00	-21.778.084,51	0,0000	-4,1528	-24.011.000,00	-21.778.084,51	0,0000	-3,0149	-27.381.000,00	-23.452.707,29	0,0000	-3,0149

Fonte: SFO

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

Variáveis Macroeconômicas	2021	2022	2023
Inflação Média projetada com base em índice oficial de inflação (%)	5,0000	5,0000	5,0000
Receita Corrente Líquida - RCL (R\$)	516.429.000,00	553.091.800,00	553.091.800,00

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Exercício de 2021
R\$ 100

Especificação	Metas Previstas				Metas Realizadas				Variação	
	2019	% PIB	% RCL	% PIB	2019	% PIB	% RCL	Valor	%	
Receita total	507.500.000,00	0,0000	106,2030	106,2030	508.439.083,21	0,0000	106,2030	-1.060.916,79	-0,21	
Receitas primárias (I)	493.124.000,00	0,0000	103,2519	103,2519	504.322.346,88	0,0000	103,2519	-11.988.346,88	-2,27	
Despesa total	469.520.000,00	0,0000	105,2620	105,2620	494.835.756,14	0,0000	105,2620	-13.684.243,86	-2,95	
Despesas primárias (II)	507.500.000,00	0,0000	106,1228	106,1228	493.238.933,62	0,0000	103,2349	-13.214.596,88	-2,63	
Resultado primário (III) = (I - II)	-13.711.000,00	0,0000	-2,8709	-2,8709	-10.802.593,86	0,0000	2,2618	24.513.053,86	-178,78	
Resultado nominal	13.954.672,32	0,0000	2,9462	2,9462	-28.361.233,25	0,0000	-4,2633	-33.715.905,57	-282,47	
Dívida pública consolidada	3.934.164,29	0,0000	0,8237	0,8237	4.033.322,21	0,0000	1,6820	4.098.957,52	104,19	
Dívida consolidada líquida	-6.638.645,77	-17.479.607,89	81,35	-17,479.607,89	0,0000	-3,0399	-51.195.513,46	0,0000	-10,7195	

Fonte: SFO

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

Variáveis Macroeconômicas	2019
Inflação Média projetada com base em índice oficial de inflação (%)	3,50
Receita Corrente Líquida - RCL (R\$)	477.593.000,00

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Metas Fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios

Exercício de 2021
R\$ 100

Especificação	Valores a Preços Correntes											
	2018	2019	%	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2023	%
Receita total	469.500.000,00	507.500.000,00	8,09	538.900.000,00	6,19	528.686.000,00	-1,90	560.239.000,00	5,97	560.239.000,00	0,00	0,00
Receitas primárias (I)	463.162.000,00	493.124.000,00	6,47	524.524.000,00	6,37	525.414.000,00	0,17	557.039.000,00	6,02	557.039.000,00	0,00	0,00
Despesa total	469.520.000,00	507.500.000,00	8,09	538.900.000,00	6,19	528.686.000,00	-1,90	560.239.000,00	5,97	560.239.000,00	0,00	0,00
Despesas primárias (II)	467.120.000,00	506.835.000,00	8,09	536.500.000,00	5,86	526.688.000,00	-1,84	559.285.000,00	6,18	559.285.000,00	0,00	0,00
Resultado primário (III) = (I - II)	-3.958.000,00	-13.711.000,00	246,41	-12.036.000,00	-12,22	-1.274.000,00	-89,42	-2.216.000,00	73,94	-2.216.000,00	0,00	0,00
Resultado nominal	11.490.061,03	13.354.672,32	16,23	43.321.513,46	224,39	-13.779.000,00	-131,81	-2.358.000,00	-82,89	-3.370.000,00	42,92	42,92
Dívida pública consolidada	4.782.458,24	3.934.164,29	-17,74	11.126.000,00	182,80	3.347.000,00	-69,92	2.989.000,00	-10,70	2.619.000,00	-12,38	-12,38
Dívida consolidada líquida	-6.638.645,77	-17.479.607,89	81,35	-17.479.607,89	0,0000	-54,95	-21.653.000,00	174,99	-24.011.000,00	10,89	-27.381.000,00	14,04

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

Variáveis Macroeconômicas	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Inflação Média projetada com base em índice oficial de inflação (%)	3,50	3,50	5,00	5,00	5,00	5,00
Receita Corrente Líquida - RCL (R\$)	432.315.004,79	477.593.000,00	513.474.000,00	516.429.000,00	553.091.800,00	553.091.800,00

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Evolução do Patrimônio Líquido

Exercício de 2021
R\$ 100

Patrimônio Líquido	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio/Capital	148.768.025,61	37,58	148.768.025,61	48,28	148.768.025,61	46,82
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	247.130.730,87	62,42	159.390.739,06	51,72	168.960.148,73	53,18
Total	395.898.756,48	100,00	308.158.764,67	100,00	317.728.174,34	100,00

Fonte: SFO

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

Exercício de 2021
R\$ 100

Regime Previdenciário							
Patrimônio Líquido	2019	%	2018	%	2017	%	
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: SFO

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
RECEITAS REALIZADAS

Exercício de 2021
R\$ 100

RECEITAS REALIZADAS	2019	2018	2017
	(a)	(b)	(c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS

Exercício de 2021
R\$ 100

DESPESAS EXECUTADAS	2019	2018	2017
	(d)	(e)	(f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	87.765,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	87.765,00
Investimentos	0,00	0,00	87.765,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO

Exercício de 2021
R\$ 100

SALDO FINANCEIRO	2019	2018	2017
	(g) = ((a - IIId) + IIIh)	(h) = ((Ib - IIe) + IIIi)	(i) = ((Ic - IIIf)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

Fonte: SFO

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Exercício de 2021
R\$ 100

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2017	2018	2019
RECEITAS CORRENTES	172.278,75	181.893,54	184.680,24
Receita de Contribuições dos Segurados	172.278,75	181.893,54	184.680,24
Pessoal Civil	172.278,75	181.893,54	184.680,24
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	24.041,20	11.131,56
RECEITAS CORRENTES	0,00	24.041,20	11.131,56
Receita de Contribuições	0,00	24.041,20	11.131,56
Patronal	0,00	24.041,20	11.131,56
Pessoal Civil	0,00	24.041,20	11.131,56
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	172.278,75	205.934,74	195.811,80

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)

Exercício de 2021
R\$ 100

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	2017	2018	2019
ADMINISTRAÇÃO	5.963.321,26	5.965.522,11	6.167.964,64
Despesas Correntes	5.963.321,26	5.965.522,11	6.167.964,64
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	5.963.321,26	5.965.522,11	6.167.964,64

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)

Exercício de 2021
R\$ 100

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	2017	2018	2019
	-5.791.042,51	-5.759.587,37	-5.972.152,84

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR

Exercício de 2021
R\$ 100

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2017	2018	2019
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	5.791.042,51	5.759.588,38	5.972.151,83
Plano Financeiro	5.791.042,51	5.759.588,38	5.972.151,83
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	5.791.042,51	5.759.588,38	5.972.151,83

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP	
Lei de Diretrizes Organizacionais	
Anexo V	
Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício	
Exercício de 2021	
Programa: 0004 - Gestão Administrativa Integrada	Iniciado
Ação: 2006 - Manutenção da Folha de Pagamento	Ativado
Tipo: Plurianual (continuado)	
Un. Resp.: 01.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Objetivo: Promover o órgão do Município de suporte administrativo indispensável à implementação de seus programas finalísticos.	
Justificativa: Gerenciar as atividades voltadas ao suporte administrativo, avaliando e garantindo aspectos de qualidade para suas ações de organização interna e atendimento à população.	
Custo Estimado para o Programa "0004 - Gestão Administrativa Integrada"	28.051.000,00

Indicadores do Programa "0004 - Gestão Administrativa Integrada"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
00001 - Manutenção dos serviços administrativos prestados	Percentual	100,0000
00002 - Operações tributárias e contributivas	Percentual	100,0000
00003 - Custos processuais	Percentual	100,0000
00004 - Manutenção das Atividades de Eventos	Percentual	100,0000
00005 - Manutenção das Atividades de Comunicação	Percentual	100,0000

Programa: 0005 - Pinda Sustentável		Iniciado
Ação: 2006 - Manutenção da Folha de Pagamento		Ativado
Tipo: Plurianual (continuado)		
Un. Resp.:		01.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Objetivo:		Promover a melhoria da Gestão Ambiental Pública estruturada em programas voltados à prevenção, controle, recuperação ambiental e embasamento da cidade.
Justificativa:		Execução das ações que possibilitem um planejamento urbano e ambiental, visando a melhoria da qualidade de vida.
Custo Estimado para o Programa "0005 - Pinda Sustentável"		1.640.000,00

Indicadores do Programa "0005 - Pinda Sustentável"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
00001 - Manutenção da Gestão Ambiental	Percentual	100,0000

Programa: 0006 - Um Passo para a Saúde		Iniciado
Ação: 2006 - Manutenção da Folha de Pagamento		Ativado
Tipo: Plurianual (continuado)		
Un. Resp.:		01.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Objetivo:		Garantir aos munícipes o acesso às práticas esportivas, descobrir novos talentos para diversas modalidades, proporcionar melhor qualidade de vida e saúde à população.
Justificativa:		Estimular o esporte proporcionando lazer, aprendizado de modalidades e melhoria na qualidade de vida da população.
Custo Estimado para o Programa "0006 - Um Passo para a Saúde"		6.434.000,00

Indicadores do Programa "0006 - Um Passo para a Saúde"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
00001 - Atividade esportiva e de competição	Preços atendidos	1.300,0000
00002 - Manutenção das atividades de esporte e lazer	Percentual	100,0000
00003 - Construção de novas praças esportivas	Numero	2,0000

Programa: 0007 - Desenvolve com Qualidade		Iniciado
Ação: 2006 - Manutenção da Folha de Pagamento		Ativado
Tipo: Plurianual (continuado)		
Un. Resp.:		01.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO
Objetivo:		Fomentar o desenvolvimento econômico do município com apoio às empresas, microempresas e empreendedores individuais de âmbito urbano e rural.
Justificativa:		Criar um ambiente adequado para atuação empresarial traduzida na geração de renda e garantia do fornecimento de serviços públicos para a população.
Custo Estimado para o Programa "0007 - Desenvolve com Qualidade"		518.000,00

Indicadores do Programa "0007 - Desenvolve com Qualidade"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
00001 - Manutenção das Atividades administrativas	Percentual	100,0000
00002 - Número de atendimentos técnicos rurais	Número de atendimentos	185,0000
00003 - Número de atendimentos com máquinas rurais	Número de atendimentos	117,0000

Programa: 0008 - Turismo como Nova Economia		Iniciado
Ação: 2006 - Manutenção da Folha de Pagamento		Ativado
Tipo: Plurianual (continuado)		
Un. Resp.:		01.17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Objetivo:		Consolidar e desenvolver o setor do município, turista e empreendedores para os atrativos turísticos de Pindamonhangaba.
Justificativa:		Fomentar o turismo através dos programas dos focos estratégicos: sensibilização, formação, capacitação, promoção e marketing, aumentando o fluxo de turistas e geração de renda.
Custo Estimado para o Programa "0008 - Turismo como Nova Economia"		553.000,00

Indicadores do Programa "0008 - Turismo como Nova Economia"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
00001 - Manutenção das Atividades administrativas	Percentual	100,0000
00002 - Número de atendimentos técnicos rurais	Número de atendimentos	185,0000
00003 - Número de atendimentos com máquinas rurais	Número de atendimentos	117,0000

Programa: 0009 - Pinda Cidade Funcional		Iniciado
Ação: 2006 - Manutenção da Folha de Pagamento		Ativado
Tipo: Plurianual (continuado)		
Un. Resp.:		01.13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO
Objetivo:		Mantier a Cidade, vias, projetos municipais, parques e jardins, e saneamento, propiciar o adequado funcionamento da frota de veículos da municipalidade.
Justificativa:		Atendimento da população em geral, através dos serviços de limpeza pública, coleta e destinação do lixo, manutenção dos projetos municipais, parques e jardins da cidade e gestão da frota de veículos municipais.
Custo Estimado para o Programa "0009 - Pinda Cidade Funcional"		34.659.000,00

Indicadores do Programa "0009 - Pinda Cidade Funcional"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
00001 - Manutenção dos Serviços Municipais	Percentual	100,0000
00002 - Manutenção dos Serviços de Limpeza pública	Percentual	100,0000
00003 - Manutenção das Atividades da Subprefeitura	Percentual	100,0000

Programa: 0010 - Gestão da Manutenção da Educação		Iniciado
Ação: 2006 - Manutenção da Folha de Pagamento		Ativado
Tipo: Plurianual (continuado)		
Un. Resp.:		01.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Objetivo:		Mantier o funcionamento e estrutura das escolas, para garantir o desenvolvimento pedagógico.
Justificativa:		Proporcionar aos alunos professores e funcionários ambiente adequado para desenvolver e fazer educar.
Custo Estimado para o Programa "0010 - Gestão da Manutenção da Educação"		25.169.000,00

Indicadores do Programa "0010 - Gestão da Manutenção da Educação"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
00001 - Manutenção das Escolas Municipais em Funcionamento	Percentual	100,0000

Programa: 0011 - Educação Pública Participativa de Qualidade		Iniciado
Ação: 2006 - Manutenção da Folha de Pagamento		Ativado
Tipo: Plurianual (continuado)		
Un. Resp.:		01.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Objetivo:		Desenvolver práticas pedagógicas frente às novas tecnologias preparando os alunos para enfrentar os desafios futuros.
Justificativa:		Proporcionar aos alunos condições de permanência na escola e que adaptem as habilidades necessárias à interação de diversas linguagens, por meio de processos formativos aos profissionais da educação.
Custo Estimado para o Programa "0011 - Educação Pública Participativa de Qualidade"		18.338.000,00

Indicadores do Programa "0011 - Educação Pública Participativa de Qualidade"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
00001 - Analfabetismo	Percentual	3,0000
00002 - Hora do Livro	hora	6.000,0000
00003 - Número de Cursos	Curso	60,0000
00004 - Número de Oficinas	Oficina	2.500,0000

Programa: 0012 - Cidade Educadora		Iniciado
Ação: 2006 - Manutenção da Folha de Pagamento		Ativado
Tipo: Plurianual (continuado)		
Un. Resp.:		01.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Objetivo:		Assegurar ao estudante acesso às novas tecnologias, arte e filosofia, contribuindo com o pleno exercício da cidadania.
Justificativa:		A Escola Pública como Polo aglutinador da comunidade escolar, irradiando manifestações culturais para a construção conjunta do conhecimento.
Custo Estimado para o Programa "0012 - Cidade Educadora"		7.940.000,00

Indicadores do Programa "0012 - Cidade Educadora"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
00001 - Número de professores	Preços	1.100,0000
00002 - Renda com período integral	Preços	8.000,0000
00003 - Alunos atendidos	Preços	15.000,0000

Programa: 0013 - Cultura por Toda a Cidade		Iniciado
Ação: 2006 - Manutenção da Folha de Pagamento		Ativado
Tipo: Plurianual (continuado)		
Un. Resp.:		01.17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Objetivo:		Mantier o funcionamento e estrutura das escolas, para garantir o desenvolvimento pedagógico.
Justificativa:		Proporcionar aos alunos professores e funcionários ambiente adequado para desenvolver e fazer educar.
Custo Estimado para o Programa "0013 - Cultura por Toda a Cidade"		2.119.000,00

Indicadores do Programa "0013 - Cultura por Toda a Cidade"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
00001 - Oficinas Culturais ofertadas	Numero de oficinas	26,0000
00002 - Projetos premiados por edital anualizado	Numero projetos	3,0000
00003 - Público Alvo	Preços	11.840,0000
00004 - Profissionais e Grupos de Artes	Preços	60,0000
00005 - Manutenção das Atividades administrativas	Percentual	60,0000
00006 - Projetos selecionados por edital anualizado do PMAC	Numero de Projetos	3,0000
00007 - Visão ao Patrimônio Histórico	Preços	11,200,0000

Programa: 0014 - Saúde Humanizada		Iniciado
Ação: 2006 - Manutenção da Folha de Pagamento		Ativado
Tipo: Plurianual (continuado)		
Un. Resp.:		01.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Objetivo:		Garantir da forma continuada a saúde pública municipal, qualificando sua rede de atendimento, no que tangere sua infraestrutura e seus serviços, bem como suas políticas de promoção e prevenção.
Justificativa:		Cultar e propiciar o bem estar físico, mental e social da população do município.
Custo Estimado para o Programa "0014 - Saúde Humanizada"		80.811.000,00

Indicadores do Programa "0014 - Saúde Humanizada"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
00001 - Manutenção da Assistência Farmacêutica	Numero de oficinas	26,0000
00002 - Descartáveis para Ampliação do Número de Unidades Farmacêuticas	Unidade	2,0000
00003 - Número de UBS	Unidade	6,0000
00004 - Número de equipes ESF	Numero de equipes	23,0000
00005 - Unidades de Atendimento Rural na Área Rural	Unidade	1,0000
00006 - Atuação de Amostradores de soro com as ruínas, protocolos, rotinas e procedimentos	Preços	100,0000
00007 - Reparação de equipamento de medição de pressão	Preços	30,0000
00008 - Visita à Infância em risco preventiva para Aedes Aegypti	Preços	205,000,0000
00009 - Manutenção dos Serviços de Transporte de Pacientes	Preços	60,0000
00010 - Unidades de Emergência	Unidade	1,0000
00011 - Atendimento Gestante Ponta Resa Coghina	Preços	100,0000
00012 - Tempo de Espera para realização de Exames	Preços	7,0000

Programa: 0015 - Inclusão, Acolhimento e Qualidade de Vida		Iniciado
Ação: 2006 - Manutenção da Folha de Pagamento		Ativado
Tipo: Plurianual (continuado)		
Un. Resp.:		01.15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Objetivo:		A Assistência Social visa prover proteção à vida, reduzir danos, prevenir a incidência de riscos sociais, independente de contribuição prévia, sendo um dos pilares da Segurança Social, baseado no município.
Justificativa:		Promover ações voltadas para atender à população em situação de vulnerabilidade social, melhorando a qualidade de vida e proporcionando-lhes a cidadania social.
Custo Estimado para o Programa "0015 - Inclusão, Acolhimento e Qualidade de Vida"		17.474.000,00

Indicadores do Programa "0015 - Inclusão, Acolhimento e Qualidade de Vida"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
00001 - Índice de Desenvolvimento de Saúde Cidadã Nova	Taxa	1,0000
00002 - Índice de desenvolvimento do CRIAS Centro	Taxa	5,0000
00003 - Índice de desenvolvimento do CRIAS Moreira César	Taxa	5,0000
00004 - Índice de desenvolvimento do CRIAS Avenida	Taxa	5,0000
00005 - Índice de desenvolvimento do CRIAS Avarenta	Taxa	5,0000
00006 - Índice de desenvolvimento do CRIAS	Taxa	5,0000
00007 - Número de vagas de acolhimento de idosos	Vagas	50,0000
00008 - Número de vagas de acolhimento para crianças e adolescentes	Vagas	40,0000
00009 - Taxa de atualização do Cadastro Único	Percentual	85,0000

Programa: 0016 - Pinda - Mobilidade com Modernização		Iniciado
Ação: 2006 - Manutenção da Folha de Pagamento		Ativado
Tipo: Plurianual (continuado)		
Un. Resp.:		01.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
Objetivo:		Promover a mobilidade urbana através do transporte público de qualidade e acesso à toda população.
Justificativa:		Proporcionar melhoria na qualidade e prestação de serviços públicos por áreas de trânsito e transporte, ofertando um transporte público que atenda à segurança e fútil adequado para condutores e pedestres.
Custo Estimado para o Programa "0016 - Pinda - Mobilidade com Modernização"		2.161.000,00

Indicadores do Programa "0016 - Pinda - Mobilidade com Modernização"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
00001 - Manutenção das Atividades do Departamento de Trânsito	Percentual	100,0000
00002 - Melhorar da mobilidade urbana do município	Percentual	100,0000

Programa: 0017 - Cidade Planejada		Iniciado
Ação: 2006 - Manutenção da Folha de Pagamento		Ativado
Tipo: Plurianual (continuado)		
Un. Resp.:		01.13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO
Objetivo:		Desenvolver, analisar e aprovar os projetos de obras, fiscalizar a execução de obras públicas e particulares no município.
Justificativa:		Promover a infraestrutura urbana para o planejamento, desenvolvimento e crescimento da cidade por meio de obras de urbanização, recuperação e construção.
Custo Estimado para o Programa "0017 - Cidade Planejada"		1.214.000,00

Indicadores do Programa "0017 - Cidade Planejada"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
00001 - Manutenção das Atividades de segurança Municipal	Percentual	100,0000
00002 - Manutenção das Atividades do Programa Atividades Delegadas	Percentual	100,0000
00003 - Manutenção das Atividades do Grupo de Barbantes	Percentual	100,0000
00004 - Centro de Operações Integradas - COI	Unidade Mensal	1,0000

Programa: 0018 - Pinda - Cidade Inteligente		Iniciado
Ação: 2006 - Manutenção da Folha de Pagamento		Ativado
Tipo: Plurianual (continuado)		
Un. Resp.:		03 - FUNDAÇÃO DR. JOÃO ROMEIRO
Objetivo:		Dedicar-se ao exercício de atividades jornalísticas, culturais e turísticas.
Justificativa:		Produzir conteúdo jornalístico da cidade e região, firmando-se como Diário Oficial do Município.
Custo Estimado para o Programa "0018 - Pinda - Cidade Inteligente"		2.735.000,00

Indicadores do Programa "0018 - Pinda - Cidade Inteligente"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
00001 - Manutenção das Atividades de segurança Municipal	Percentual	100,0000
00002 - Manutenção das Atividades do Programa Atividades Delegadas	Percentual	100,0000
00003 - Manutenção das Atividades do Grupo de Barbantes	Percentual	100,0000
00004 - Centro de Operações Integradas - COI	Unidade Mensal	1,0000

Programa: 0019 - Fundação Dr. João Romeiro		Iniciado
Ação: 2006 - Manutenção da Folha de Pagamento		Ativado
Tipo: Plurianual (continuado)		
Un. Resp.:		03 - FUNDAÇÃO DR. JOÃO ROMEIRO
Objetivo:		Dedicar-se ao exercício de atividades jornalísticas, culturais e turísticas.
Justificativa:		Produzir conteúdo jornalístico da cidade e região, firmando-se como Diário Oficial do Município.
Custo Estimado para o Programa "0019 - Fundação Dr. João Romeiro"		1.214.000,00

Indicadores do Programa "0019 - Fundação Dr. João Romeiro"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
00001 - Manutenção das Atividades da Fundação	Percentual	100,0000
00002 - Despesas com Recursos Humanos	Percentual	100,0000

Programa: 0020 - Fundo de Previdência Municipal		Iniciado
Ação: 2006 - Manutenção da Folha de Pagamento		Ativado
Tipo: Plurianual (continuado)		
Un. Resp.:		04 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
Objetivo:		Assegurar a remuneração dos inativos e pensionistas.
Justificativa:		Pagamento de inativos e pensionistas.
Custo Estimado para o Programa "0020 - Fundo de Previdência Municipal"		6.680.000,00

Indicadores do Programa "0020 - Fundo de Previdência Municipal"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
00001 - Manutenção das despesas do Fundo de Previdência Municipal	Percentual	100,0000


Programa: 0021 - Reserva de Contingência		Iniciado
Ação: 2006 - Manutenção da Folha de Pagamento		Ativado
Tipo: Plurianual (continuado)		
Un. Resp.:		01.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Objetivo:		Garantir reserva orçamentária para atendimento de despesas emergenciais.
Justificativa:		Atender os dispositivos previstos em lei.
Custo Estimado para o Programa "0021 - Reserva de Contingência"		6.500.000,00

Indicadores do Programa "0021 - Reserva de Contingência"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
00001 - Recursos para reserva de contingência	Percentual	100,0000

Programa: 0022 - Fundo de Previdência Municipal		Iniciado
Ação: 2006 - Manutenção da Folha de Pagamento		Ativado
Tipo: Plurianual (continuado)		
Un. Resp.:		04 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
Objetivo:		Assegurar a remuneração dos inativos e pensionistas.
Justificativa:		Pagamento de inativos e pensionistas.
Custo Estimado para o Programa "0022 - Fundo de Previdência Municipal"		6.680.000,00

Indicadores do Programa "0022 - Fundo de Previdência Municipal"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
00001 - Manutenção das despesas do Fundo de Previdência Municipal	Percentual	100,0000

||
||
||

 MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP Lei de Diretrizes Orçamentárias Anexo VI Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais		Exercício de 2021
Programa:	0011 - Educação Pública Participativa de Qualidade	Incluído ✓ Alterado
Ação:	2043 - Formação Contínua para Educadores e Demais Profissionais da Ed. Especial	Incluído ✓ Alterado
Tipo:	Atividade	
Finalidade:		
Produto:	Formação Contínua para Educadores e Demais Profissionais da Ed. Especial	
Função:	12 - Educação	Subfunção: 367 - Educação Especial
Un. Exec.	01.09.40 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO EDUCATIVA E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO	
Meta física relativa a "Formação Contínua para Educadores e Demais Profissionais da Ed. Especial" medida em "Número de Cursos"	10,0000	
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	100,000,00	

Programa: 0011 - Educação Pública Participativa de Qualidade		Incluído ✓ Alterado
Ação: 2044 - Transporte Escolar Seguro e Adequado		Incluído ✓ Alterado
Tipo: Atividade		
Finalidade:		
Produto: Transporte Escolar Seguro e Adequado		
Função:	12 - Educação	Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Un. Exec.	01.09.30 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO EDUCACIONAL	
Meta física relativa a "Transporte Escolar Seguro e Adequado" medida em "Número de Crianças Atendidas"	3.888,0000	
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	6.320,000,00	

Programa: 0011 - Educação Pública Participativa de Qualidade		Incluído ✓ Alterado
Ação: 2044 - Transporte Escolar Seguro e Adequado		Incluído ✓ Alterado
Tipo: Atividade		
Finalidade:		
Produto: Transporte Escolar Seguro e Adequado		
Função:	12 - Educação	Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos
Un. Exec.	01.09.30 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO EDUCACIONAL	
Meta física relativa a "Transporte Escolar Seguro e Adequado" medida em "Número de Crianças Atendidas"	100,0000	
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	150,000,00	

Programa: 0011 - Educação Pública Participativa de Qualidade		Incluído ✓ Alterado
Ação: 2044 - Transporte Escolar Seguro e Adequado		Incluído ✓ Alterado
Tipo: Atividade		
Finalidade:		
Produto: Transporte Escolar Seguro e Adequado		
Função:	12 - Educação	Subfunção: 367 - Educação Especial
Un. Exec.	01.09.30 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO EDUCACIONAL	
Meta física relativa a "Transporte Escolar Seguro e Adequado" medida em "Número de Crianças Atendidas"	100,0000	
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	200,000,00	

Programa: 0011 - Educação Pública Participativa de Qualidade		Incluído ✓ Alterado
Ação: 2069 - Transporte Escolar Seguro e Adequado/ QSE		Incluído ✓ Alterado
Tipo: Atividade		
Finalidade:		
Produto: Transporte Escolar Seguro e Adequado/ QSE		
Função:	12 - Educação	Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Un. Exec.	01.09.30 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO EDUCACIONAL	
Meta física relativa a "Transporte Escolar Seguro e Adequado/ QSE" medida em "Número de Crianças Atendidas"	3.888,0000	
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	3.300,000,00	

Programa: 0012 - Cidade Educadora		Incluído ✓ Alterado
Ação: 1010 - Sistemas Educacionais		Incluído ✓ Alterado
Tipo: Projeto		
Finalidade:		
Produto: Sistemas Educacionais		
Função:	12 - Educação	Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Un. Exec.	01.09.20 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	
Meta física relativa a "Sistemas Educacionais" medida em "Número de Sistemas"	2,0000	
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	50,000,00	

Programa: 0012 - Cidade Educadora		Incluído ✓ Alterado
Ação: 2007 - Manutenção das Atividades Administrativas		Incluído ✓ Alterado
Tipo: Atividade		
Finalidade:		
Produto: Manutenção das Atividades Administrativas		
Função:	12 - Educação	Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Un. Exec.	01.09.20 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	
Meta física relativa a "Manutenção das Atividades Administrativas" medida em "Percentual"	100,0000	
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	950,000,00	

Programa: 0012 - Cidade Educadora		Incluído ✓ Alterado
Ação: 2045 - Reestruturação da Proposta Curricular da Rede		Incluído ✓ Alterado
Tipo: Atividade		
Finalidade:		
Produto: Reestruturação da Proposta Curricular da Rede		
Função:	12 - Educação	Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Un. Exec.	01.09.40 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO EDUCATIVA E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO	
Meta física relativa a "Reestruturação da Proposta Curricular da Rede" medida em "Percentual"	70,0000	
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	300,000,00	

Programa: 0012 - Cidade Educadora		Incluído ✓ Alterado
Ação: 2045 - Reestruturação da Proposta Curricular da Rede		Incluído ✓ Alterado
Tipo: Atividade		
Finalidade:		
Produto: Reestruturação da Proposta Curricular da Rede		
Função:	12 - Educação	Subfunção: 365 - Educação Infantil
Un. Exec.	01.09.40 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO EDUCATIVA E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO	
Meta física relativa a "Reestruturação da Proposta Curricular da Rede" medida em "Percentual"	70,0000	
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	50,000,00	

Programa: 0012 - Cidade Educadora		Incluído ✓ Alterado
Ação: 2066 - Educação Integral		Incluído ✓ Alterado
Tipo: Atividade		
Finalidade:		
Produto: Educação Integral		
Função:	12 - Educação	Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Un. Exec.	01.09.40 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO EDUCATIVA E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO	
Meta física relativa a "Educação Integral" medida em "Número de Escolas"	4,0000	
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	940,000,00	

Programa: 0012 - Cidade Educadora		Incluído ✓ Alterado
Ação: 2066 - Educação Integral		Incluído ✓ Alterado
Tipo: Atividade		
Finalidade:		
Produto: Educação Integral		
Função:	12 - Educação	Subfunção: 365 - Educação Infantil
Un. Exec.	01.09.40 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO EDUCATIVA E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO	
Meta física relativa a "Educação Integral" medida em "Número de Escolas"	100,0000	
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	600,000,00	

Programa: 0012 - Cidade Educadora		Incluído ✓ Alterado
Ação: 2067 - Adequação de 1/3 da Jornada do Professor		Incluído ✓ Alterado
Tipo: Atividade		
Finalidade:		
Produto: Adequação de 1/3 da Jornada do Professor		
Função:	12 - Educação	Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Un. Exec.	01.09.30 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO EDUCACIONAL	
Meta física relativa a "Adequação de 1/3 da Jornada do Professor" medida em "Percentual"	100,0000	
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	4,900,000,00	

Programa: 0012 - Cidade Educadora		Incluído ✓ Alterado
Ação: 2068 - Itinerários Pedagógicos da Cidade Educadora		Incluído ✓ Alterado
Tipo: Atividade		
Finalidade:		
Produto: Itinerários Pedagógicos da Cidade Educadora		
Função:	12 - Educação	Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Un. Exec.	01.09.40 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO EDUCATIVA E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO	
Meta física relativa a "Itinerários Pedagógicos da Cidade Educadora" medida em "Número de Crianças"	5,000,0000	
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	50,000,00	

Programa: 0012 - Cidade Educadora		Incluído ✓ Alterado
Ação: 2107 - Serviço de Informatização da Rede Municipal		Incluído ✓ Alterado
Tipo: Atividade		
Finalidade:		
Produto: Serviço de Informatização da Rede Municipal		
Função:	12 - Educação	Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Un. Exec.	01.09.20 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	
Meta física relativa a "Serviço de Informatização da Rede Municipal" medida em "Percentual"	0,0000	
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	0,00	

Programa: 0013 - Cultura por Toda a Cidade		Incluído ✓ Alterado
Ação: 1003 - Equipamentos em Geral		Incluído ✓ Alterado
Tipo: Projeto		
Finalidade:		
Produto: Equipamentos em Geral		
Função:	13 - Cultura	Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Un. Exec.	01.17.20 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	
Meta física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual"	0,0000	
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	0,00	

Programa: 0013 - Cultura por Toda a Cidade		Incluído ✓ Alterado
Ação: 1003 - Equipamentos em Geral		Incluído ✓ Alterado
Tipo: Projeto		
Finalidade:		
Produto: Equipamentos em Geral		
Função:	13 - Cultura	Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Un. Exec.	01.09.50 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO	
Meta física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual"	0,0000	
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	0,00	

Programa: 0013 - Cultura por Toda a Cidade		Incluído ✓ Alterado
Ação: 2047 - Manutenção das Atividades do Patrimônio Histórico		Incluído ✓ Alterado
Tipo: Atividade		
Finalidade:		
Produto: Manutenção das Atividades do Patrimônio Histórico		
Função:	13 - Cultura	Subfunção: 391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
Un. Exec.	01.09.50 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO	
Meta física relativa a "Manutenção das Atividades do Patrimônio Histórico" medida em "Percentual"	0,0000	
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	0,00	

Programa: 0013 - Cultura por Toda a Cidade		Incluído ✓ Alterado
Ação: 2047 - Manutenção das Atividades do Patrimônio Histórico		Incluído ✓ Alterado
Tipo: Atividade		
Finalidade:		
Produto: Manutenção das Atividades do Patrimônio Histórico		
Função:	13 - Cultura	Subfunção: 391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
Un. Exec.	01.17.20 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	
Meta física relativa a "Manutenção das Atividades do Patrimônio Histórico" medida em "Percentual"	100,0000	
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	669,000,00	

Programa: 0013 - Cultura por Toda a Cidade		Incluído ✓ Alterado
Ação: 2048 - Oficinas Culturais		Incluído ✓ Alterado
Tipo: Atividade		
Finalidade:		
Produto: Oficinas Culturais		
Função:	13 - Cultura	Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Un. Exec.	01.09.50 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO	
Meta física relativa a "Oficinas Culturais" medida em "Percentual"	0,0000	
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	0,00	

Programa: 0013 - Cultura por Toda a Cidade		Incluído ✓ Alterado
Ação: 2048 - Oficinas Culturais		Incluído ✓ Alterado
Tipo: Atividade		
Finalidade:		
Produto: Oficinas Culturais		
Função:	13 - Cultura	Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Un. Exec.	01.17.20 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	
Meta física relativa a "Oficinas Culturais" medida em "Percentual"	100,0000	
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	140,000,00	

Programa: 0013 - Cultura por Toda a Cidade		Incluído ✓ Alterado
Ação: 2049 - Edital Mestre da Cultura Popular		Incluído ✓ Alterado
Tipo: Atividade		
Finalidade:		
Produto: Edital Mestre da Cultura Popular		
Função:	12 - Educação	Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Un. Exec.	01.09.50 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO	
Meta física relativa a "Edital Mestre da Cultura Popular" medida em "Percentual"	0,0000	
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	0,00	

Programa: 0013 - Cultura por Toda a Cidade		Incluído ✓ Alterado
Ação: 2049 - Edital Mestre da Cultura Popular		Incluído ✓ Alterado
Tipo: Atividade		
Finalidade:		
Produto: Edital Mestre da Cultura Popular		
Função:	13 - Cultura	Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Un. Exec.	01.09.50 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO	
Meta física relativa a "Edital Mestre da Cultura Popular" medida em "Percentual"	0,0000	
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	0,00	

Programa: 0013 - Cultura por Toda a Cidade		Incluído ✓ Alterado
Ação: 2049 - Edital Mestre da Cultura Popular		Incluído ✓ Alterado
Tipo: Atividade		
Finalidade:		
Produto: Edital Mestre da Cultura Popular		
Função:	13 - Cultura	Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Un. Exec.	01.17.20 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	
Meta física relativa a "Edital Mestre da Cultura Popular" medida em "Percentual"	100,0000	
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	10,000,00	

Programa: 0013 - Cultura por Toda a Cidade		Incluído ✓ Alterado
Ação: 2050 - Festivais de Música, Teatro, Dança, Literatura e Folclore		Incluído ✓ Alterado
Tipo: Atividade		
Finalidade:		
Produto: Festivais de Música, Teatro, Dança, Literatura e Folclore		
Função:	12 - Educação	Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Un. Exec.	01.09.50 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO	
Meta física relativa a "Festivais de Música, Teatro, Dança, Literatura e Folclore" medida em "Percentual"	0,0000	
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	0,00	

Programa: 0013 - Cultura por Toda a Cidade		Incluído ✓ Alterado
Ação: 2050 - Festivais de Música, Teatro, Dança, Literatura e Folclore		Incluído ✓ Alterado
Tipo: Atividade		
Finalidade:		
Produto: Festivais de Música, Teatro, Dança, Literatura e Folclore		
Função:	13 - Cultura	Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Un. Exec.	01.09.50 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO	
Meta física relativa a "Festivais de Música, Teatro, Dança, Literatura e Folclore" medida em "Percentual"	0,0000	
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	0,00	

Programa: 0013 - Cultura por Toda a Cidade		Incluído ✓ Alterado
Ação: 2050 - Festivais de Música, Teatro, Dança, Literatura e Folclore		Incluído ✓ Alterado
Tipo: Atividade		
Finalidade:		
Produto: Festivais de Música, Teatro, Dança, Literatura e Folclore		
Função:	13 - Cultura	Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Un. Exec.	01.17.20 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	
Meta física relativa a "Festivais de Música, Teatro, Dança, Literatura e Folclore" medida em "Percentual"	100,0000	
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	599,000,00	

Programa: 0013 - Cultura por Toda a Cidade		Incluído ✓ Alterado
Ação: 2051 - Fundo Municipal de Apoio as Políticas Culturais		Incluído ✓ Alterado
Tipo: Atividade		
Finalidade:		
Produto: Fundo Municipal de Apoio as Políticas Culturais		
Função:	13 - Cultura	Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Un. Exec.	01.09.51 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO/ FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
Meta física relativa a "Fundo Municipal de Apoio as Políticas Culturais" medida em "Percentual"	0,0000	
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	0,00	

Programa: 0013 - Cultura por Toda a Cidade		Incluído ✓ Alterado
Ação: 2051 - Fundo Municipal de Apoio as Políticas Culturais		Incluído ✓ Alterado
Tipo: Atividade		
Finalidade:		
Produto: Fundo Municipal de Apoio as Políticas Culturais		
Função:	13 - Cultura	Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Un. Exec.	01.17.21 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
Meta física relativa a "Fundo Municipal de Apoio as Políticas Culturais" medida em "Percentual"	100,0000	
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	60,000,00	

Programa: 0013 - Cultura por Toda a Cidade		Incluído ✓ Alterado
Ação: 2052 - Corporação Musical Europe		Incluído ✓ Alterado
Tipo: Atividade		
Finalidade:		
Produto: Corporação Musical Europe		
Função:	13 - Cultura	Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Un. Exec.	01.09.50 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E PATR	

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
 Lei de Diretrizes Orçamentárias
 Anexo VI
Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais
 Exercício de 2021

Programa:	0015 - Inclusão, Acolhimento e Qualidade de Vida	Iniciado	Atorçado
Ação:	1003 - Equipamentos em Geral	✓	✓
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Equipamentos em Geral		
Produto:	Equipamentos em Geral		
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção:	244 - Assistência Comunitária
Un. Exec.	01.15.10 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO		
Meta física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual"		100,0000	
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		62,0000	

Programa:	0015 - Inclusão, Acolhimento e Qualidade de Vida	Iniciado	Atorçado
Ação:	1005 - Ampliação e Manutenção das Instalações	✓	✓
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Ampliação e Manutenção das Instalações		
Produto:	Ampliação e Manutenção das Instalações		
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção:	244 - Assistência Comunitária
Un. Exec.	01.15.30 - DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
Meta física relativa a "Ampliação e Manutenção das Instalações" medida em "Percentual"		0,0000	
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		0,00	

Programa:	0015 - Inclusão, Acolhimento e Qualidade de Vida	Iniciado	Atorçado
Ação:	1026 - Auxílio às Entidades Sociais	✓	✓
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Auxílio às Entidades Sociais		
Produto:	Auxílio às Entidades Sociais		
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção:	241 - Assistência ao Idoso
Un. Exec.	01.15.60 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		
Meta física relativa a "Auxílio às Entidades Sociais" medida em "Percentual"		100,0000	
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		700,0000	

Programa:	0015 - Inclusão, Acolhimento e Qualidade de Vida	Iniciado	Atorçado
Ação:	1026 - Auxílio às Entidades Sociais	✓	✓
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Auxílio às Entidades Sociais		
Produto:	Auxílio às Entidades Sociais		
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção:	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Un. Exec.	01.15.50 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
Meta física relativa a "Auxílio às Entidades Sociais" medida em "Percentual"		100,0000	
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		163,0000	

Programa:	0015 - Inclusão, Acolhimento e Qualidade de Vida	Iniciado	Atorçado
Ação:	2072 - Gestão da Política de Assistência Social	✓	✓
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Gestão da Política de Assistência Social		
Produto:	Gestão da Política de Assistência Social		
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção:	244 - Assistência Comunitária
Un. Exec.	01.15.10 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO		
Meta física relativa a "Gestão da Política de Assistência Social" medida em "Percentual"		100,0000	
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		1.200,0000	

Programa:	0015 - Inclusão, Acolhimento e Qualidade de Vida	Iniciado	Atorçado
Ação:	2073 - Proteção Social Básica	✓	✓
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Proteção Social Básica		
Produto:	Proteção Social Básica		
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção:	244 - Assistência Comunitária
Un. Exec.	01.15.20 - DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO BÁSICA		
Meta física relativa a "Proteção Social Básica" medida em "Percentual"		100,0000	
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		7.191,0000	

Programa:	0015 - Inclusão, Acolhimento e Qualidade de Vida	Iniciado	Atorçado
Ação:	2074 - Proteção Social Especial de Média Complexidade	✓	✓
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Proteção Social Especial de Média Complexidade		
Produto:	Proteção Social Especial de Média Complexidade		
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção:	244 - Assistência Comunitária
Un. Exec.	01.15.30 - DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
Meta física relativa a "Proteção Social Especial de Média Complexidade" medida em "Percentual"		100,0000	
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		1.585,0000	

Programa:	0015 - Inclusão, Acolhimento e Qualidade de Vida	Iniciado	Atorçado
Ação:	2075 - Proteção Social Especial de Alta Complexidade	✓	✓
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Proteção Social Especial de Média Complexidade		
Produto:	Proteção Social Especial de Média Complexidade		
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção:	244 - Assistência Comunitária
Un. Exec.	01.15.40 - FMS/ PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE		
Meta física relativa a "Proteção Social Especial de Média Complexidade" medida em "Percentual"		0,0000	
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		0,00	

Programa:	0015 - Inclusão, Acolhimento e Qualidade de Vida	Iniciado	Atorçado
Ação:	2075 - Proteção Social Especial de Alta Complexidade	✓	✓
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Proteção Social Especial de Média Complexidade		
Produto:	Proteção Social Especial de Média Complexidade		
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção:	244 - Assistência Comunitária
Un. Exec.	01.15.30 - DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
Meta física relativa a "Proteção Social Especial de Média Complexidade" medida em "Percentual"		100,0000	
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		3.286,0000	

Programa:	0015 - Inclusão, Acolhimento e Qualidade de Vida	Iniciado	Atorçado
Ação:	2076 - Manutenção do Cadastro Único e Bolsa Família	✓	✓
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Manutenção do Cadastro Único e Bolsa Família		
Produto:	Manutenção do Cadastro Único e Bolsa Família		
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção:	244 - Assistência Comunitária
Un. Exec.	01.15.10 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO		
Meta física relativa a "Manutenção do Cadastro Único e Bolsa Família" medida em "Percentual"		100,0000	
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		225,0000	

Programa:	0015 - Inclusão, Acolhimento e Qualidade de Vida	Iniciado	Atorçado
Ação:	2077 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente	✓	✓
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Fundo Municipal da Criança e Adolescente		
Produto:	Fundo Municipal da Criança e Adolescente		
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção:	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Un. Exec.	01.15.50 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
Meta física relativa a "Fundo Municipal da Criança e Adolescente" medida em "Percentual"		100,0000	
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		1.240,0000	

Programa:	0015 - Inclusão, Acolhimento e Qualidade de Vida	Iniciado	Atorçado
Ação:	2079 - Fundo Social de Solidariedade	✓	✓
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Fundo Social de Solidariedade		
Produto:	Fundo Social de Solidariedade		
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção:	244 - Assistência Comunitária
Un. Exec.	01.01.50 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE		
Meta física relativa a "Fundo Social de Solidariedade" medida em "Percentual"		100,0000	
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		904,0000	

Programa:	0016 - Pinda - Mobilidade com Modernização	Iniciado	Atorçado
Ação:	1003 - Equipamentos em Geral	✓	✓
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Equipamentos em Geral		
Produto:	Equipamentos em Geral		
Função:	26 - Transporte	Subfunção:	782 - Transporte Rodoviário
Un. Exec.	01.14.31 - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO/ FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO		
Meta física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual"		0,0000	
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		0,00	

Programa:	0016 - Pinda - Mobilidade com Modernização	Iniciado	Atorçado
Ação:	1003 - Equipamentos em Geral	✓	✓
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Equipamentos em Geral		
Produto:	Equipamentos em Geral		
Função:	26 - Transporte	Subfunção:	782 - Transporte Rodoviário
Un. Exec.	01.04.41 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO		
Meta física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual"		100,0000	
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		25,0000	

Programa:	0016 - Pinda - Mobilidade com Modernização	Iniciado	Atorçado
Ação:	1016 - Mobilidade Urbana	✓	✓
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Mobilidade Urbana		
Produto:	Mobilidade Urbana		
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção:	451 - Infra-estrutura Urbana
Un. Exec.	01.13.20 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS		
Meta física relativa a "Mobilidade Urbana" medida em "Percentual"		100,0000	
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		100,0000	

Programa:	0016 - Pinda - Mobilidade com Modernização	Iniciado	Atorçado
Ação:	1016 - Mobilidade Urbana	✓	✓
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Mobilidade Urbana		
Produto:	Mobilidade Urbana		
Função:	26 - Transporte	Subfunção:	782 - Transporte Rodoviário
Un. Exec.	01.14.31 - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO/ FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO		
Meta física relativa a "Mobilidade Urbana" medida em "Percentual"		0,0000	
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		0,00	

Programa:	0016 - Pinda - Mobilidade com Modernização	Iniciado	Atorçado
Ação:	1014 - Mobilidade Urbana	✓	✓
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Mobilidade Urbana		
Produto:	Mobilidade Urbana		
Função:	04 - Administração	Subfunção:	122 - Administração Geral
Un. Exec.	01.13.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO		
Meta física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual"		100,0000	
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		45,0000	

Programa:	0016 - Pinda - Mobilidade com Modernização	Iniciado	Atorçado
Ação:	1014 - Mobilidade Urbana	✓	✓
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Mobilidade Urbana		
Produto:	Mobilidade Urbana		
Função:	26 - Transporte	Subfunção:	782 - Transporte Rodoviário
Un. Exec.	01.04.40 - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E MOBILIDADE		
Meta física relativa a "Mobilidade Urbana" medida em "Percentual"		0,0000	
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		0,00	

Programa:	0016 - Pinda - Mobilidade com Modernização	Iniciado	Atorçado
Ação:	1016 - Mobilidade Urbana	✓	✓
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Mobilidade Urbana		
Produto:	Mobilidade Urbana		
Função:	26 - Transporte	Subfunção:	782 - Transporte Rodoviário
Un. Exec.	01.14.31 - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO/ FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO		
Meta física relativa a "Mobilidade Urbana" medida em "Percentual"		0,0000	
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		0,00	

Programa:	0016 - Pinda - Mobilidade com Modernização	Iniciado	Atorçado
Ação:	1016 - Mobilidade Urbana	✓	✓
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Mobilidade Urbana		
Produto:	Mobilidade Urbana		
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção:	451 - Infra-estrutura Urbana
Un. Exec.	01.13.20 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS		
Meta física relativa a "Mobilidade Urbana" medida em "Percentual"		0,0000	
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		0,00	

Programa:	0016 - Pinda - Mobilidade com Modernização	Iniciado	Atorçado
Ação:	1016 - Mobilidade Urbana	✓	✓
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Mobilidade Urbana		
Produto:	Mobilidade Urbana		
Função:	26 - Transporte	Subfunção:	782 - Transporte Rodoviário
Un. Exec.	01.04.41 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO		
Meta física relativa a "Mobilidade Urbana" medida em "Percentual"		100,0000	
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		10,0000	

Programa:	0016 - Pinda - Mobilidade com Modernização	Iniciado	Atorçado
Ação:	2033 - Implantação de Radares	✓	✓
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Implantação de Radares		
Produto:	Implantação de Radares		
Função:	26 - Transporte	Subfunção:	782 - Transporte Rodoviário
Un. Exec.	01.04.41 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO		
Meta física relativa a "Implantação de Radares" medida em "Percentual"		0,0000	
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		0,00	

Programa:	0016 - Pinda - Mobilidade com Modernização	Iniciado	Atorçado
Ação:	2033 - Implantação de Radares	✓	✓
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Implantação de Radares		
Produto:	Implantação de Radares		
Função:	26 - Transporte	Subfunção:	782 - Transporte Rodoviário
Un. Exec.	01.14.31 - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO/ FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO		
Meta física relativa a "Implantação de Radares" medida em "Percentual"		0,0000	
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		0,00	

Programa:	0016 - Pinda - Mobilidade com Modernização	Iniciado	Atorçado
Ação:	2090 - Manutenção das Operações do Trânsito	✓	✓
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Manutenção das Operações do Trânsito		
Produto:	Manutenção das Operações do Trânsito		
Função:	26 - Transporte	Subfunção:	782 - Transporte Rodoviário
Un. Exec.	01.14.30 - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO		
Meta física relativa a "Manutenção das Operações do Trânsito" medida em "Percentual"		0,0000	
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		0,00	

Programa:	0016 - Pinda - Mobilidade com Modernização	Iniciado	Atorçado
Ação:	2090 - Manutenção das Operações do Trânsito	✓	✓
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Manutenção das Operações do Trânsito		
Produto:	Manutenção das Operações do Trânsito		
Função:	26 - Transporte	Subfunção:	782 - Transporte Rodoviário
Un. Exec.	01.04.40 - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E MOBILIDADE		
Meta física relativa a "Manutenção das Operações do Trânsito" medida em "Percentual"		100,0000	
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		30,0000	

Programa:	0016 - Pinda - Mobilidade com Modernização	Iniciado	Atorçado
Ação:	2102 - Acesso Digital de Facilitação à Mobilidade	✓	✓
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Acesso Digital de Facilitação à Mobilidade		
Produto:	Acesso Digital de Facilitação à Mobilidade		
Função:	26 - Transporte	Subfunção:	782 - Transporte Rodoviário
Un. Exec.	01.14.30 - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO		
Meta física relativa a "Acesso Digital de Facilitação à Mobilidade" medida em "Percentual"		0,0000	
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		0,00	

Programa:	0016 - Pinda - Mobilidade com Modernização	Iniciado	Atorçado
Ação:	2102 - Acesso Digital de Facilitação à Mobilidade	✓	✓
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Acesso Digital de Facilitação à Mobilidade		
Produto:	Acesso Digital de Facilitação à Mobilidade		
Função:	26 - Transporte	Subfunção:	782 - Transporte Rodoviário
Un. Exec.	01.04.40 - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E MOBILIDADE		
Meta física relativa a "Acesso Digital de Facilitação à Mobilidade" medida em "Percentual"		100,0000	
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		11,0000	

Programa:	0016 - Pinda - Mobilidade com Modernização	Iniciado	Atorçado
Ação:	2103 - Educação no Trânsito	✓	✓
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Educação no Trânsito		

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP	
Lei de Diretrizes Orçamentárias	
Anexo VI	
Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais	
Exercício de 2021	
Programa: 0017 - Cidade Planejada	Incluído ✓ Atualizado
Ação: 2089 - Recapeamento Asfáltico	
Tipo: Atividade	
Finalidade:	
Produto: Recapeamento Asfáltico	
Função: 15 - Urbanismo	Subfunção: 451 - Infra-estrutura Urbana
Un. Exec. 01.14.20 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
Meta física relativa a "Recapeamento Asfáltico" medida em "Percentual"	0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	0,00

Programa: 0017 - Cidade Planejada	Incluído ✓ Atualizado
Ação: 2088 - Recapeamento Asfáltico	
Tipo: Atividade	
Finalidade:	
Produto: Recapeamento Asfáltico	
Função: 15 - Urbanismo	Subfunção: 451 - Infra-estrutura Urbana
Un. Exec. 01.14.20 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
Meta física relativa a "Recapeamento Asfáltico" medida em "Percentual"	100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	1.000.000,00

Programa: 0017 - Cidade Planejada	Incluído ✓ Atualizado
Ação: 2089 - Gestão de Modernização do Parque de Iluminação	
Tipo: Atividade	
Finalidade:	
Produto: Gestão de Modernização do Parque de Iluminação	
Função: 15 - Urbanismo	Subfunção: 452 - Serviços Urbanos
Un. Exec. 01.14.20 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
Meta física relativa a "Gestão de Modernização do Parque de Iluminação" medida em "Percentual"	0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	0,00

Programa: 0017 - Cidade Planejada	Incluído ✓ Atualizado
Ação: 2089 - Gestão de Modernização do Parque de Iluminação	
Tipo: Atividade	
Finalidade:	
Produto: Gestão de Modernização do Parque de Iluminação	
Função: 15 - Urbanismo	Subfunção: 452 - Serviços Urbanos
Un. Exec. 01.14.20 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
Meta física relativa a "Gestão de Modernização do Parque de Iluminação" medida em "Percentual"	100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	4.000.000,00

Programa: 0017 - Cidade Planejada	Incluído ✓ Atualizado
Ação: 2091 - Elaboração de Projetos Executivos	
Tipo: Atividade	
Finalidade:	
Produto: Elaboração de Projetos Executivos	
Função: 04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração Geral
Un. Exec. 01.13.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
Meta física relativa a "Elaboração de Projetos Executivos" medida em "Percentual"	100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	110.000,00

Programa: 0017 - Cidade Planejada	Incluído ✓ Atualizado
Ação: 2092 - Desapropriações	
Tipo: Atividade	
Finalidade:	
Produto: Desapropriações	
Função: 04 - Administração	Subfunção: 121 - Planejamento e Orçamento
Un. Exec. 01.13.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
Meta física relativa a "Desapropriações" medida em "Percentual"	100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	350.000,00

Programa: 0017 - Cidade Planejada	Incluído ✓ Atualizado
Ação: 2093 - Manutenção das Atividades de Planejamento	
Tipo: Atividade	
Finalidade:	
Produto: Manutenção das Atividades Planejamento	
Função: 04 - Administração	Subfunção: 121 - Planejamento e Orçamento
Un. Exec. 01.13.30 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
Meta física relativa a "Manutenção das Atividades Planejamento" medida em "Percentual"	100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	121.000,00

Programa: 0017 - Cidade Planejada	Incluído ✓ Atualizado
Ação: 2094 - Manutenção das Atividades de Infraestrutura	
Tipo: Atividade	
Finalidade:	
Produto: Manutenção das Atividades de Infraestrutura	
Função: 04 - Administração	Subfunção: 121 - Planejamento e Orçamento
Un. Exec. 01.13.30 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
Meta física relativa a "Manutenção das Atividades de Infraestrutura" medida em "Percentual"	100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	68.000,00

Programa: 0018 - Pinda - Cidade Inteligente	Incluído ✓ Atualizado
Ação: 1003 - Equipamentos em Geral	
Tipo: Projeto	
Finalidade:	
Produto: Equipamentos em Geral	
Função: 04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração Geral
Un. Exec. 01.04.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
Meta física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual"	100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	5.000,00

Programa: 0018 - Pinda - Cidade Inteligente	Incluído ✓ Atualizado
Ação: 1003 - Equipamentos em Geral	
Tipo: Projeto	
Finalidade:	
Produto: Equipamentos em Geral	
Função: 04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração Geral
Un. Exec. 01.04.30 - COMANDO DA GUARDA MUNICIPAL	
Meta física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual"	100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	5.000,00

Programa: 0018 - Pinda - Cidade Inteligente	Incluído ✓ Atualizado
Ação: 2007 - Manutenção das Atividades Administrativas	
Tipo: Atividade	
Finalidade:	
Produto: Manutenção das Atividades Administrativas	
Função: 04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração Geral
Un. Exec. 01.04.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
Meta física relativa a "Manutenção das Atividades Administrativas" medida em "Percentual"	100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	165.000,00

Programa: 0018 - Pinda - Cidade Inteligente	Incluído ✓ Atualizado
Ação: 2095 - Manutenção das Atividades da Guarda	
Tipo: Atividade	
Finalidade:	
Produto: Manutenção das Atividades da Guarda	
Função: 04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração Geral
Un. Exec. 01.04.30 - COMANDO DA GUARDA MUNICIPAL	
Meta física relativa a "Manutenção das Atividades da Guarda" medida em "Percentual"	100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	1.031.000,00

Programa: 0018 - Pinda - Cidade Inteligente	Incluído ✓ Atualizado
Ação: 2096 - Manutenção das Atividades do Corpo de Bombeiros	
Tipo: Atividade	
Finalidade:	
Produto: Manutenção das Atividades do Corpo de Bombeiros	
Função: 04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração Geral
Un. Exec. 01.04.11 - GABINETE DO SECRETÁRIO/ CORPO DE BOMBEIROS	
Meta física relativa a "Manutenção das Atividades do Corpo de Bombeiros" medida em "Percentual"	0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	0,00

Programa: 0018 - Pinda - Cidade Inteligente	Incluído ✓ Atualizado
Ação: 2096 - Manutenção das Atividades do Corpo de Bombeiros	
Tipo: Atividade	
Finalidade:	
Produto: Manutenção das Atividades do Corpo de Bombeiros	
Função: 04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração Geral
Un. Exec. 01.04.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
Meta física relativa a "Manutenção das Atividades do Corpo de Bombeiros" medida em "Percentual"	100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	250.000,00

Programa: 0018 - Pinda - Cidade Inteligente	Incluído ✓ Atualizado
Ação: 2097 - Atividade Delegada	
Tipo: Atividade	
Finalidade:	
Produto: Atividade Delegada	
Função: 06 - Segurança Pública	Subfunção: 181 - Policiamento
Un. Exec. 01.04.20 - DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL	
Meta física relativa a "Atividade Delegada" medida em "Percentual"	100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	800.000,00

Programa: 0018 - Pinda - Cidade Inteligente	Incluído ✓ Atualizado
Ação: 2098 - Manutenção das Atividades de Segurança	
Tipo: Atividade	
Finalidade:	
Produto: Manutenção das Atividades de Segurança	
Função: 04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração Geral
Un. Exec. 01.04.20 - DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL	
Meta física relativa a "Manutenção das Atividades de Segurança" medida em "Percentual"	100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	479.000,00

Programa: 0019 - Fundação Dr. João Romeiro	Incluído ✓ Atualizado
Ação: 1003 - Equipamentos em Geral	
Tipo: Projeto	
Finalidade:	
Produto: Equipamentos em Geral	
Função: 24 - Comunicações	Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Un. Exec. 03.01.10 - FUNDAÇÃO DR. JOÃO ROMEIRO	
Meta física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual"	100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	10.000,00

Programa: 0019 - Fundação Dr. João Romeiro	Incluído ✓ Atualizado
Ação: 2014 - Contribuição PASEP	
Tipo: Atividade	
Finalidade:	
Produto: Contribuição PASEP	
Função: 24 - Comunicações	Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Un. Exec. 03.01.10 - FUNDAÇÃO DR. JOÃO ROMEIRO	
Meta física relativa a "Contribuição PASEP" medida em "Percentual"	100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	3.000,00

Programa: 0019 - Fundação Dr. João Romeiro	Incluído ✓ Atualizado
Ação: 2099 - Manutenção das Atividades da Fundação	
Tipo: Atividade	
Finalidade:	
Produto: Manutenção das Atividades da Fundação	
Função: 24 - Comunicações	Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Un. Exec. 03.01.10 - FUNDAÇÃO DR. JOÃO ROMEIRO	
Meta física relativa a "Manutenção das Atividades da Fundação" medida em "Percentual"	100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	574.000,00

Programa: 0019 - Fundação Dr. João Romeiro	Incluído ✓ Atualizado
Ação: 2100 - Despesas de Recursos Humanos	
Tipo: Atividade	
Finalidade:	
Produto: Despesas de Recursos Humanos	
Função: 24 - Comunicações	Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Un. Exec. 03.01.10 - FUNDAÇÃO DR. JOÃO ROMEIRO	
Meta física relativa a "Despesas de Recursos Humanos" medida em "Percentual"	100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	627.000,00

Programa: 0020 - Fundo de Previdência Municipal	Incluído ✓ Atualizado
Ação: 2101 - Manutenção do Fundo Previdenciário	
Tipo: Atividade	
Finalidade:	
Produto: Manutenção do Fundo Previdenciário	
Função: 09 - Previdência Social	Subfunção: 272 - Previdência do Regime Estatutário
Un. Exec. 04.01.10 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	
Meta física relativa a "Manutenção do Fundo Previdenciário" medida em "Percentual"	100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	6.680.000,00

Programa: 0021 - Reserva de Contingência	Incluído ✓ Atualizado
Ação: 9001 - Reserva de Contingência	
Tipo: Reserva de contingência	
Finalidade:	
Produto: Reserva de Contingência	
Função: 99 - Reserva de Contingência	Subfunção: 999 - Reserva de Contingência
Un. Exec. 01.06.20 - DEPARTAMENTO FINANCEIRO E CONTÁBIL	
Meta física relativa a "Reserva de Contingência" medida em "Percentual"	100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	6.500.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PLANILHA AUXILIAR ESTIMATIVA DE RECEITAS					
Município: PINDAMONHANGABA					
Especificação	2019	2020	2021	2022	2023
RECEITA CORRENTE IMPOSTOS					
irrf	94.712.000,00	95.166.000,00	95.166.000,00	109.700.000,00	109.700.000,00
Iptu	14.700.000,00	13.650.000,00	13.650.000,00	17.000.000,00	17.000.000,00
Issqn	32.840.000,00	36.872.000,00	36.872.000,00	38.000.000,00	38.000.000,00
Itbi	41.152.000,00	39.042.000,00	39.042.000,00	47.700.000,00	47.700.000,00
	6.020.000,00	5.602.000,00	5.602.000,00	7.000.000,00	7.000.000,00
TAXAS					
	3.650.250,00	4.907.700,00	4.907.700,00	4.230.000,00	4.230.000,00
Receita de Contribuições					
	10.189.000,00	8.491.000,00	8.491.000,00	11.800.000,00	11.800.000,00
Receita Patrimonial					
Rendimentos	6.531.550,00	5.991.000,00	5.887.000,00	7.600.000,00	7.600.000,00
Outros	2.731.550,00	2.376.000,00	2.272.000,00	3.200.000,00	3.200.000,00
	3.800.000,00	3.615.000,00	3.615.000,00	4.400.000,00	4.400.000,00
Transferências Correntes					
Fpm	410.969.000,00	443.648.500,00	456.710.500,00	475.886.000,00	475.886.000,00
Itr	75.000.000,00	79.000.000,00	79.000.000,00	86.900.000,00	86.900.000,00
Lei 87/96	100.000,00	51.000,00	51.000,00	116.000,00	116.000,00
Ipms	800.000,00	-	-	930.000,00	930.000,00
Ipva	177.000.000,00	198.000.000,00	198.000.000,00	204.900.000,00	204.900.000,00
Ipi	27.000.000,00	28.500.000,00	28.500.000,00	31.300.000,00	31.300.000,00
Fundeb	1.529.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00	1.780.000,00	1.780.000,00
Outras Transferências Correntes	58.700.000,00	61.200.000,00	67.900.000,00	67.960.000,00	67.960.000,00
	70.840.000,00	75.497.500,00	81.859.500,00	82.000.000,00	82.000.000,00
Outras Receitas Correntes					
	7.827.000,00	16.660.000,00	6.657.000,00	9.061.000,00	9.061.000,00
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	533.878.800,00	574.864.200,00	577.819.200,00	618.277.000,00	618.277.000,00
RECEITAS DE CAPITAL					
Operações de Crédito	18.000.000,00	12.000.000,00	1.000.000,00	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	5.741.000,00	6.936.000,00	4.767.000,00	-	-
transferências da união	5.591.000,00	6.456.000,00	4.567.000,00	-	-
transferências do estado	150.000,00	480.000,00	200.000,00	-	-
Outros	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	5.926,68	1.000,00	1.000,00	7.200,00	7.200,00
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	23.741.000,00	18.937.000,00	5.768.000,00	7.200,00	7.200,00
RECEITAS CORRENTES-INTRAORÇAMENTÁRIA	6.166.000,00	6.489.000,00	6.489.000,00	7.140.000,00	7.140.000,00
CONTA RETIFICADORA (FUNDEB)	56.285.800,00	61.390.200,00	61.390.200,00	65.185.200,00	65.185.200,00
TOTAL DAS RECEITAS	507.500.000,00	538.900.000,00	528.686.000,00	560.239.000,00	560.239.000,00
VARIAÇÃO TOTAL	14,54%	6,19%	-1,90%	5,97%	0,00%
VARIAÇÃO DE REC. CORRENTES	10,51%	7,68%	0,51%	7,00%	0,00%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	477.593.000,00	513.474.000,00	516.429.000,00	553.091.800,00	553.091.800,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PLANILHA AUXILIAR ESTIMATIVA DE DESPESAS					
Município: PINDAMONHANGABA					
Especificação	2019	2020	2021	2022	2023
319001 Aposentadorias e Reformas	5.306.000,00	5.600.000,00			